

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA
D.U. Nº 017/2018– ASJUR/PRES.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA,
Nº 017/2018 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 28/02/2018
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL – NOVACAP E A WM PAISAGISMO URBANISMO
E COMÉRCIO EIRELI - ME.**

PROCESSO SEI nº 00112-00011991/2018-53

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -
NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e
reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede
no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo
seu Diretor-Presidente **JULIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro
agrônomo, e seu Diretor de Urbanização, **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**,
brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF,
e a firma **WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI - ME**, estabelecida
na Av. Rabelo, Acampamento Rabelo, Lote 10B, Vila Planalto, BRASÍLIA/DF,
inscrita no CNPJ sob o nº 20.830.895/0001-07, e nº CF/DF: 07.693.015/001-52,
doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor
WALLAS MARQUES SANTOS, brasileiro, empresário, portador da C.I. nº 4.739.553
SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 011.979.611-27, resolvem firmar o presente Termo,
tendo em vista o Parecer nº 16/2018 – NOVACAP/PRES/ASJUR (doc. SEI 7919456), o
voto do Senhor Diretor de Urbanização, datado de 16/05/2018 (doc. SEI nº 8135103), e
a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.360ª sessão,
realizada em 17/05/2018, (doc. SEI nº 8135217), com fundamento na Lei nº 8.666/93, e
o que mais consta do processo SEI nº **00112-00011991/2018-53**, de conformidade
com as condições seguintes:

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2018– ASJUR/PRES, a convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução**, sem ônus para a Novacap, conforme decisão da Diretoria Colegiada (doc. SEI nº 8135217); cuja contratação tem por finalidade a contratação de empresa de engenharia para reforma de campo de grama sintética (49 x 66 m), na QN 311, em Samambaia/DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de **vigência** por mais 30 dias corridos, passando o seu término de **27/06/2018** para **27/07/2018**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Convalidam-se os **atos praticados** no período de **10/04/2018** a **16/05/2018**, correspondente a 37 (trinta e sete) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Reabre-se o prazo de **execução por mais 30 (trinta) dias corridos**, a partir de **17/05/2018**, com término em **16/06/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 017/2018– ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

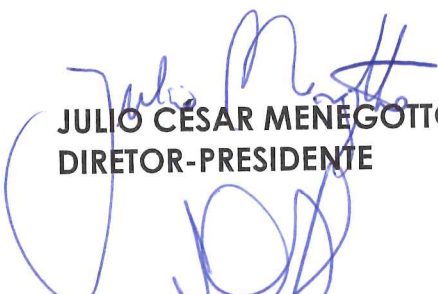


**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 17 de maio de 2018.

PELA NOVACAP:

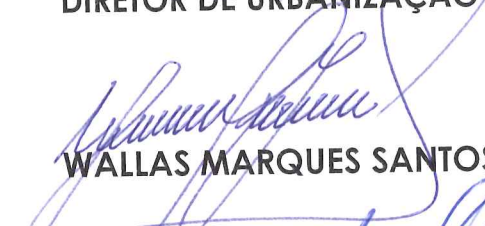


**JULIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE**



**DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO**

PELA CONTRATADA:



WALLAS MARQUES SANTOS

TESTEMUNHAS:



**JOSÉ FRANCISCO ESTEVES FREIRE
CPF: 677.722.856-04**



**FRANCISCA DILZA DE A. SOARES
CPF: 392.664.351-04**